

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SHOW AO VIVO COM DURAÇÃO DE 1h45min PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 09 DE DEZEMBRO NA PRAÇA DA MATRIZ DE PERDIGÃO/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Perdigoão este ano está completando 70 anos, e sendo este um momento importante e especial, realizamos uma semana de atividades e eventos onde toda a população participa, e como uma forma de comemorarmos o aniversário e encerramento dessas atividades, realizaremos a contratação de um show que acontecerá na praça pública. Sendo inviável a realização do evento sem este serviço, assim como menos dispendioso, visto que o mesmo fornece o cachê, quilômetros rodados e a diária de alimentação do artista.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3852

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	SHOW AO VIVO COM DURAÇÃO DE 01h45min, À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 09/12 NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.	1:45	HR	45.000,00	45.000,00

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo,

Albia

Webelling

03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Show de acordo com as especificações exigidas;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: VITÓRIA WEBERLING EMBURANA Matrícula: 2972.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 153

FONTE: 1.500.0000.000

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:



- MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- OKLAHOMA MUSIC
- BELLUS EVENTOS

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. O produto e a instalação deverão ser entregues no seguinte endereço: PRAÇA DA MATRIZ, PERDIGÃO/MG.

8.3. Considerando que a entrega do produto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

 

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Foram contactadas outras empresas para o serviço, mas nenhuma estava com a data do dia 09 de dezembro disponível para apresentações, somente a empresa Marcelinho de Lima Shows e Promoções Artísticas LTDA conseguiria vir participar e apresentar. Por esse motivo e pela garantia da data optamos pela não divulgação do objeto.

Perdigão-MG, 09 de novembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="201 1030 725 1108"><i>Vitória Vebeling Emburana</i></p> <hr/> <p data-bbox="417 1097 505 1130">Nome</p> <p data-bbox="428 1141 786 1185">CPF <i>153.833.796-73</i></p>	<p data-bbox="936 964 1259 997">Data: ___ / ___ /2023.</p> <p data-bbox="843 1008 1459 1086"><i>Lourenza Aparecida Figueira</i></p> <hr/> <p data-bbox="863 1075 1341 1119">Nome da Autoridade Competente</p>